



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ**



**P O R T A R I A N º 171/2007**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº010/2007 SAUDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2007 SAUDE, objetivando fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para uso nas unidades de saúde deste município, tendo sido declarada vencedora as empresas: **Medfio Ind. e Comercio de Art. Odontologicos Ltda** – nos itens: nº 01, 03, 11, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67 e 72 pelo valor global de R\$ 14.446,10 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).; **Moca Comercio de Medicamentos Ltda** – no item: nº 15 pelo valor global de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); **Dentaria Dist. Hospitalar Porto Alegre Ltda** – nos itens: nº 06, 07, 46, 47, 57 e 68 pelo valor global de R\$ 16.500,60 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos); **Umumed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda** – nos itens: nº 04, 09, 19, 29, pelo valor global de R\$ 2.327,20 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **Gutierre Central de Compras Odontologicas Ltda** – nos itens: nº 08, 16, 20, 24, 28, 39, 40, 49 e 64, pelo valor global de R\$ 7.692,10 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **M.A Zanelato & Cia Ltda** – nos itens: nº 10, 30, 41, 45, 50, pelo valor global de R\$ 2.338,40 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); **Comercio de Mat. Medicos Hospit. Macrosul Ltda** – nos itens: nº 05, 22, 23, 38, 62, pelo valor global de R\$ 4.470,50 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos); **Masif Artigos Medicos Hospitalares Ltda** – nos itens: nº 02, 37, pelo valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **Cirurgica Parana Dist. Equipamentos Ltda** – nos itens: nº 12, 13, 36, 63, 69, 70 e 71, pelo valor global de R\$ 7.862,06 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), com pagamento em até 15 dias após cada entrega.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2007.**

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2007

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Umuarama, Paraná.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2007, disponível em: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)

13/03/2007

Este Edital tem por objeto a aquisição de material de consumo para o município de Umuarama, Paraná, através de licitação do tipo menor preço. O licitante interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2007, disponível em: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br). A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, até o dia 20 de março de 2007, às 14h30min, no endereço: Rua XV de Novembro, 1500, Umuarama, Paraná. O envelope deve conter o valor em dinheiro correspondente ao preço proposto, em letras e algarismos, e o nome do licitante. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal, bem como o comprovante de depósito em nome do município de Umuarama, Paraná, no valor correspondente ao preço proposto, até o dia 27 de março de 2007, às 14h30min. O licitante vencedor deverá assinar o contrato de compra e venda, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado da licitação. O licitante vencedor deverá cumprir o prazo de entrega do material de consumo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato. O licitante vencedor deverá apresentar o material de consumo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato. O licitante vencedor deverá apresentar o material de consumo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato. O licitante vencedor deverá apresentar o material de consumo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 03/ Abril 2007  
DE N.º 7962  
UMUARAMA, 03/ 04/ 2007  
1097  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Ass: [Assinatura] [Nome]